



**Comissão Especial sobre o Novo Enquadramento**  
**Microempreendedor Individual (PLP 108/21)**

**REQUERIMENTO Nº, DE 2026.**

**(Da Sra. Any Ortiz)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o empreendedorismo feminino, os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras e os impactos do Simples Nacional e do ambiente regulatório sobre os negócios liderados por mulheres.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Especial, com o objetivo de debater o empreendedorismo feminino, os desafios estruturais enfrentados pelas mulheres empreendedoras e os impactos do Simples Nacional e do ambiente regulatório sobre os negócios liderados por mulheres, com a participação dos seguintes convidados:

- Representante da **FecomercioSP**;
- Representante da **Associação Brasileira de Lojistas Satélites de Shoppings (ABLOS)**;
- Representante da **Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD)**;
- Representante do **Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura (CMEC)**;
- **Mônica Monteiro** – Presidente do **Fórum Nacional da Mulher Empresária da Confederação Nacional da Indústria (CNI)**.





## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo promover, no âmbito da Comissão Especial destinada à análise do PLP 108/2021, um debate qualificado acerca do empreendedorismo feminino e dos desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras no Brasil, especialmente no que diz respeito ao ambiente tributário, à formalização, ao acesso a crédito, à competitividade e às barreiras estruturais que impactam o crescimento sustentável dos negócios liderados por mulheres.

O tema assume especial relevância diante do crescimento expressivo do empreendedorismo feminino no país. Dados recentes do SEBRAE apontam que o Brasil alcançou, em 2025, o recorde histórico de 10,4 milhões de mulheres donas de negócios, resultado que representa um crescimento de 27% nos últimos dez anos e consolida o protagonismo feminino como um dos principais motores da economia brasileira. Além disso, somente em 2025, mais de 2 milhões de novos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte lideradas por mulheres foram abertos no país, representando cerca de 42% de todos os pequenos negócios criados no período – número superior em mais de 320 mil ao registrado no ano anterior.

Os dados demonstram ainda que o empreendedorismo feminino possui forte presença nos setores de comércio, serviços e indústria, justamente segmentos diretamente impactados pelas discussões relacionadas ao Simples Nacional, à competitividade empresarial e ao ambiente regulatório das micro e pequenas empresas. Em 2025, as mulheres estiveram à frente de 45% dos novos negócios criados na indústria, 44% no setor de serviços e 43% no comércio, evidenciando o papel estratégico das empreendedoras para a geração de renda, empregos e dinamização econômica no país.

O avanço do empreendedorismo feminino também evidencia mudanças estruturais relevantes no perfil das empreendedoras brasileiras. Os estudos apontam crescimento substancial do nível de escolaridade das mulheres donas de negócios, aumento da formalização, maior participação previdenciária e redução gradual da





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (PROGRESSISTAS-RS)**

disparidade de renda em relação aos homens. Atualmente, as empreendedoras apresentam nível de formalização superior ao observado entre os homens empreendedores, além de maior participação contributiva para a previdência social.

Apesar dos avanços observados, persistem obstáculos estruturais relevantes. As mulheres ainda representam apenas 34,3% dos donos de negócios no Brasil, embora correspondam a 51,8% da população em idade ativa. A taxa de empreendedorismo feminino permanece significativamente inferior à masculina, refletindo desafios históricos relacionados à desigualdade econômica, à sobrecarga das responsabilidades familiares e domésticas, às dificuldades de acesso a crédito, capacitação, inovação, tecnologia e redes de apoio empresarial.

As disparidades tornam-se ainda mais evidentes quando observadas sob a ótica regional, racial e social. Mulheres negras, mães solo e empreendedoras localizadas fora dos grandes centros urbanos frequentemente enfrentam condições mais adversas para formalizar, expandir e consolidar seus negócios, o que reforça a necessidade de políticas públicas e instrumentos legislativos capazes de promover maior inclusão produtiva, autonomia econômica e igualdade de oportunidades.

Nesse contexto, torna-se imprescindível discutir de que forma o Simples Nacional e o debate promovido no âmbito do PLP 108/2021 podem contribuir para a construção de um ambiente regulatório mais eficiente, inclusivo e favorável ao empreendedorismo feminino, reduzindo barreiras à formalização, estimulando a produtividade e ampliando as oportunidades econômicas para milhões de brasileiras.

A realização da audiência pública permitirá reunir representantes do setor produtivo, do comércio, da indústria, das vendas diretas, do varejo e de entidades voltadas à promoção do empreendedorismo feminino, garantindo diferentes perspectivas sobre os impactos econômicos, tributários e regulatórios que incidem sobre as mulheres empreendedoras.



